



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/01/2025

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br
secretaria@antagorda.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de material permanente, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir 09 (nove) notebooks para uso pelos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em suas atividades parlamentares.

A aquisição visa a redução do uso de papel contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, diminuindo o desmatamento e a emissão de gases de efeito estufa associados à produção e descarte de papel; o meio digital também permite a tramitação mais rápida dos projetos, facilitando a edição, revisão e distribuição dos documentos, resultando em processos legislativos mais ágeis e eficientes; os documentos digitais podem ser armazenados de forma segura em servidores e sistemas de backup, garantindo a preservação e integridade das informações, evitando perdas e danos que podem ocorrer com documentos físicos; e a adoção de tecnologias digitais demonstra o compromisso da Câmara de Vereadores com a inovação e a modernização dos processos legislativos, alinhando-se às melhores práticas adotadas por instituições públicas ao redor do mundo.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos, sendo adquirido o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

Fernando Locatelli

1ª Secretário



PODER LEGISLATIVO **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para adquirir 09 (nove) notebooks para uso pelos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em suas atividades parlamentares.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 16 dias de janeiro de 2025.



PAULO CESAR BETTONI

Presidente

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br
secretaria@antagorda.rs.leg.br

ACESSO Informática

Cnpj 05.317.477/0001-19
Microsul Soluções Tecnológicas Ltda
Rua Arminho Miotto 1098 centro- Anta Gorda

DATA: 21/01/2025

Para: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA

Notebook Ideapad 1i Intel Core I3
4GB RAM
HD SSD 256 GB
Tela 15.6"
Linux
R\$2519,00(a unidade)

Total R\$22.671,00

OBS; orçamento valido 2 dias ou enquanto durar o estoque, prazo de entrega 10 dias

ACESSO Informática
Rua Arminho Miotto, 1098 – Centro - Anta Gorda – RS
Fone: (51) 3756 1732 - E-mail: maiara@acessoinformatica.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ base: **05.317.477/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32795884**
Autenticação: **43116836**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 05.317.477/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:50 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **1077.39B4.B7BB.5ACF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/113

Dados do Contribuinte

Razão Social: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 05.317.477/0001-19
Endereço: RUA ARMINHO MIOTTO, 1098
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 6591

Certidão emitida em: 21/01/2025

Com validade até: 20/02/2025

Data impressão: 21/01/2025 - 09:21

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.317.477/0001-19

Certidão n°: 3642093/2025

Expedição: 21/01/2025, às 09:22:50

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.317.477/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.317.477/0001-19
Razão Social: MICROSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: RUA ARMINHO MIOTTO 1098 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702511200403692

Informação obtida em 21/01/2025 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**BERTOLDI ASSISTENCIA**

CNPJ: 22.123.429/0001-09
RUA ARMINHO MIOTTO, 1039 (LOJA 1) - CENTRO
Anta Gorda/RS - CEP: 95980-000

(51)99398-2234 - (51)99717-6334
bertoldiinformatica@gmail.com
Vendedor: Atendimento no Balcão

ORÇAMENTO Nº 73**15/01/2025**

Segue orçamento para câmara dos vereadores, de 9 notebooks e um aparelho smartphone.

PREVISÃO DE ENTREGA: 15/01/2025**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA	Nome fantasia:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA
CNPJ/CPF:	21.368.132/0001-40	Endereço:	RUA PINHEIRO MACHADO, 405 - CENTRO
CEP:	95980-000	Cidade/UF:	Anta Gorda/RS
Telefone:	513756-1573	E-mail:	camaraag@plugarnet.com.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Notebook Lenovo Ideapad Core I3 1215u, 4GB RAM/256GB SSD15,6"	UN	9,00	3.299,00	29.691,00
2	Smartphone Xiaomi Poco X6 - 256 GB / 8 GB RAM	UN	1,00	2.999,00	2.999,00
TOTAL			10,00		32.690,00

PRODUTOS: 32.690,00**TOTAL: R\$ 32.690,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
15/01/2025	32.690,00	8 - Transferencia	

Assinatura do cliente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 21 dias de janeiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 21 de janeiro de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 008/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025 para adquirir 09 (nove) notebooks para uso pelos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em suas atividades parlamentares.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação 008/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Adquirir 09 (nove) notebooks para uso pelos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em suas atividades parlamentares.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 21 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 008/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 008/2025, que tem por finalidade adquirir 09 (nove) notebooks para uso pelos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em suas atividades parlamentares.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- MICROSUL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ 05.317.477/0001-19

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



Publicado no quadro mural
da Cam. Mun de Vereadores
de Anta Gorda no período de
21/01 a 23/02/2025

PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **MICROSUL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, no valor de R\$ 22.671,00 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e um reais), para adquirir 09 (nove) notebooks para uso pelos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda em suas atividades parlamentares, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Anta Gorda, RS, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente